

COMISSÃO: CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018, DE

30/07/2018

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ACRESCENTA O ANEXO VI, A LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 24 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora ROSICLÉA HEINZEN COLOMBO

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 006/2018, de autoria do Poder Executivo(fl. 02), que em seu art. 1º, dá “nova redação” ao art. 139, caput, da Lei Complementar nº 078/2017.

O Projeto veio acompanhado de justificativa contida na Mensagem Legislativa nº 037/2018(fl. 01).

A Assessoria Jurídica emitiu parecer pela legalidade do Projeto, conforme parecer de fls. 04/05.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do projeto, alegando não existir óbice legal ou constitucional e apresentou Emenda Modificativa, conforme parecer de fls.

2. VOTO DA RELATORA:

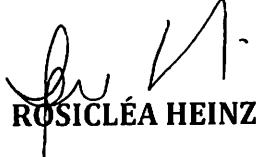
Após minuciosa análise, manifesto no sentido de que o Projeto, com a Emenda apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tem aptidão legal para sua tramitação, uma vez que não há óbice legal e constitucional.

3. VOTO DA COMISSÃO:

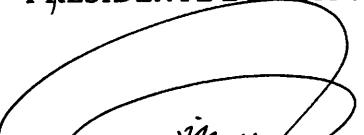
Diante do exposto, a Comissão acompanhando o parecer da vereadora Relatora, emite **PARECER FAVORÁVEL à matéria em epígrafe com a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2.018.

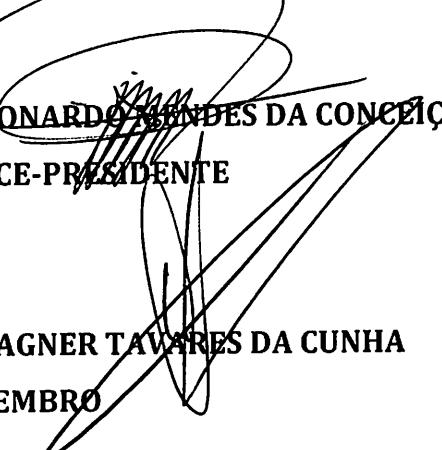
COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE


ROSICLEÁ HEINZEN COLOMBO

PRESIDENTE E RELATORA


DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

VICE-PRESIDENTE


WAGNER TAVARES DA CUNHA

MEMBRO